



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 6.167/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.02.02.22 Instituto de Previdência e Assistência Municipal
1.02.02.22.02.00.009.272.0026.2.157 Benefícios de Aposentadoria
3.3.1.9.0.01.01.00.00.00 Proventos - Pessoal Civil - Aposentadorias

R\$ 2.800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 2.800.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.02.02.99 Reserva de Contingência - IPASEM
1.02.02.99.99.099.999.0026.9.998 Reserva de Contingência IPASEM
3.9.9.9.99.99.02.00.00 Reserva de Contingência - IPASEM

R\$ 2.800.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:

R\$ 2.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração